



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS

Nº 1185
CPL / SEDS

CPL / SEDS

PROCESSO Nº

2100 1829116

ELEMENTOS DO PROCESSO

ORDEM

PROCESSO Nº:

Número: 2100 001829/2016 06/12/2016 12:16

INTERESSADO:

Interessado: SSP-Superintendência de Projetos e Convênios

ASSUNTO:

Assunto: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

NATUREZA:

Detalhes: solicitação de prorrogação de contrato.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

PTRES:

PI:

LICITAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

NATUREZA:

RUBRICA:

GRUPO:

FONTE:

VALOR:

EVENTOS NL:

EVENTOS OB:

ANDAMENTO

DESTINO

DATA

CHEPL/SSP 06/12/16

CHEPL/SSP 21/12/16

/ /

/ /

/ /

/ /

/ /

/ /

/ /

/ /

/ /

OBSERVAÇÕES:

BENEFICIÁRIO

CNPJ / CPF:

NE Nº:

NL Nº:

OB Nº:

PD Nº:

BENEFICIÁRIO

CNPJ / CPF:

NE Nº:

NL Nº:

OB Nº:

PD Nº:

IMPOSTOS RETIDOS

TIPO

VALOR

Nº OB

BRUTO:

IMPOSTOS RETIDOS

TIPO

VALOR

Nº OB

BRUTO:



SSP-AL
Fls. 2
Rubrica

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Projetos e Convênios
Http://www.seds.al.gov.br Email: projetos.seds@gmail.com

PROCESSO Nº
2100 1829156

Memo nº 106/SPC/20156

Maceió/AL, 05 de dezembro de 2016

A Sua Senhoria o Senhor
WASHINGTON LUIZ COSTA JÚNIOR
Chefe Especial de procedimentos Licitatórios

Assunto: **Solicitação de Prorrogação Contrato SSP/AL Nº 059/2016.**
Anexos: Contrato SSP/AL Nº 059/2016, Empenhos Nº 2016NE04617, Pedido Prorrogação ELAINE FERREIRA DOS SANTOS EIRELI - ME e Memo. Circular nº 162/2016 – CHEPL/SSP.

Senhor Chefe,

O Estado de Alagoas, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, e a Empresa Elaine Ferreira dos Santos Eireli - ME, que entre si celebraram Contrato Nº SEDS 059/2016, tendo como objetivo é o Fornecimento de Material Permanente – NOTEBOOK.

Ocorre que, devido a antecipação da programação do encerramento do exercício financeiro de 2016, através do Decreto nº 50.882/2016, publicado em DOE no dia 02 de novembro de 2016, a empresa contratada não terá os 30 dias de prazo legal para entrega do bem.

Vale ressaltar que, o bem contrato encontra-se empenhado com NOTA DE EMPENHO 2016NE04617, garantindo o valor do contrato, com pagamento sendo realizado após apresentação de Nota Fiscal e Certidões Negativas e devidamente atestados pelo Gestor do contrato.





SEDS	
Fis.	03
Rubrica	

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Projetos e Convênios
[Http://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) Email: projetos.seds@gmail.com

Assim sendo, cumprindo a orientação do Memo. Circular nº 162/2016 – CHEPL/SSP, solicito prorrogação da vigência do Contrato SSP/AL 059/2016 por mais 60(sessenta) dias.

Atenciosamente,

MOISES DO NASCIMENTO
Gestor do Contrato



SEDS
Pg. 09
f



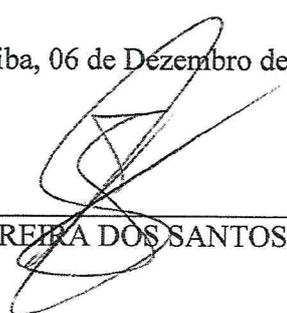
A

SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS
E CONVÊNIOS

Rua. Zadir Índio, 213, Sala 302 – Centro –
Maceió, CEP: 57.020-480, Fone (82)3315-
2377

Elaine Ferreira dos Santos Eireli – ME, com sede na Rua Samuel Cezar, 414 – Sala 205 – Água Verde – Curitiba – PR – CEP 80.620-220, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.409/0001-00, vem através desta, informar que concorda com a prorrogação do prazo do contrato SSP/AL Nº 059/2016 por mais 60 dias, tendo em vista o encerramento do exercício financeiro de 2016.

Curitiba, 06 de Dezembro de 2016



ELAINE FERREIRA DOS SANTOS EIRELI - ME

RAZÃO SOCIAL Elaine Ferreira dos Santos Eirele ME	CNPJ 12.226.409/0001-00	ENDEREÇO R. Samuel Cezar, 414 - sala 205 - Água Verde - Curitiba - Paraná	
FANTASIA CS Comercial Santos	INSCR. ESTADUAL 90526125-83	CEP 80620 220	TELEFONE (41) 3019 0790
		E-MAIL contato@cscomercial.com.br	



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: cplseeds.al@hotmail.com

SSP/CEPL
Fls. 05



**TERMO DE CONTRATO SSP/AL Nº 059/2016,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE
ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA DE ALAGOAS, E A EMPRESA ELAINE
FERREIRA DOS SANTOS EIRELI - ME PARA O
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA**

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário o Sr. Paulo Domingos de Araujo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20;

CONTRATADA: A empresa **ELAINE FERREIRA DOS SANTOS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.409/0001-00 e estabelecida na Rua Samuel Cezar, 414, apto 205 Andar 02, Agua Verde, Curitiba/PR, CEP: 80620-220, Tel: (41) 3019-0790, email: contato@cscomercial.com.br, representada pela sua sócia administradora, Sra. Elaine Ferreira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 124-414-188-74, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 2100-1747/2015, inclusive Parecer PGE-PLIC nº 976/2016, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 2.688/2016, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **fornecimento de equipamentos de informática, destinados à Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas - SSP/AL, para atender a Polícia Militar de Alagoas** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico Nº 021/2016 SSP e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. A previsão orçamentária para a execução do objeto é decorrente de repasse de recursos financeiros assegurados pelo **Convênio INEP/ME Nº 801977/2014**, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho do mencionado Convênio.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
01	Notebook Positivo Master N250i	UNID	2	2.660,00	5.320,00
TOTAL GERAL					R\$ 5.320,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência **até 31 de dezembro do corrente ano**, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo **prorrogável na forma do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme o PPA - 2016-2019.**

PROCESSOS N.º 2100-1747/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2016- SSP/AL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com

SSP/CEPL
Fls. 06



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 5.320,00 (Cinco mil trezentos e vinte reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública

Fonte: 0110

Programa de Trabalho: 06.186.0221.3219.0000

Elemento de Despesa: 44.90.52 – Material Permanente.

PTRES: 190019

PI: 004443

CONVÊNIO: 801977/2014

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo **de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal que deverá **identificar o número da nota de empenho**, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

5.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

PROCESSOS N.º 2100-1747/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2016– SSP/AL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



SSP/CEPL
Fls. 07

- 5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **10 (dez) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- 5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.
- 5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.
- 5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e nota de empenho, em remessa, **Entrega na Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Alagoas – SSP/AL, Rua Zadir Índio, nº 213, Centro, Maceió - AL, CEP 57.020-480, em dias úteis no horário das 08h00 às 16h00, conforme TERMO DE REFERENCIA – ANEXO ÚNICO, contados do recebimento definitivo dos produtos**
- 7.2. O prazo de **garantia é de 12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo dos produtos.

PROCESSOS N.º 2100-1747/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º- 021/2016- SSP/AL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: cplsedes.al@hotmail.com



SSP/CEPL
Fis. 08
A

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias** úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 15 (quinze) dias corridos**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado o **Sr. Moises do Nascimento – Tem Cel QOC PM, mat. 7897-5, designado Gestor contratual**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.2 O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos; recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades discriminadas no Anexo Único deste contrato e solicitar sua substituição; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento dos bens.

8.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização

PROCESSOS N.º 2100-1747/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2016 – SSP/AL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com

SSP/CEPL
Fls. 09



das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA DEZ – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: cpliseds.al@hotmail.com



SSP/CEPL
Fls. 10

- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não manter a proposta;
- 10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 10.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - 10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA ONZE – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSOS N.º 2100-1747/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º- 021/2016- SSP/AL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: cplseeds.al@hotmail.com



SSP/CEPL
Fls. 11

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DOZE - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA TREZE - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA QUATORZE - PUBLICAÇÃO

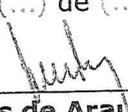
14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA QUINZE - FORO

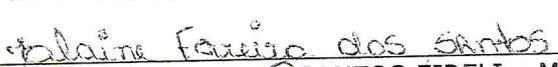
15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió - AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em (...) de (...) de (...).



Paulo Domingos de Araujo Lima Júnior
CONTRATANTE



ELAINE FERREIRA DOS SANTOS EIRELI - ME
Elaine Ferreira dos Santos
CONTRATADA



Moises do Nascimento - C QOC P
GESTOR CONTRATUAL

Moises do Nascimento - Gestor Contratual
CPF: 647.824.094-40
Mat.: 78975

PROCESSOS N.º 2100-1747/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º- 021/2016- SSP/AL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com

SSP/CEPL

Fls. 12



TESTEMUNHA

CPF Nº

022.467.774-30

TESTEMUNHA

CPF Nº

166891774 51

TERMO DE REFERENCIA - ANEXO ÚNICO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Notebook Especificações, no mínimo: Processador: Possui tecnologia Dual Core (dois núcleos de processamento); Memória cache total de L3 de 3MB; Barramento de sistema de 800MHz; Clock mínimo de 2.1GHz. Display: Tela de mínima "TFT 14" XGA display com resolução de 1360 x 768 e 16 Milhões cores. Sistema Operacional: Microsoft Windows 7 professional 64 bits em português. Bateria: Mínimo de 3 horas de capacidade da bateria usando a bateria de Íon de Lítio padrão de 6 células, e adaptador externo bivolt (100 to	Un	02

PROCESSOS N.º 2100-1747/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º - 021/2016 - SSP/AL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



	<p>240VAC RMS) incluso o cabo de força. Memória Mínimo de 4GB (2 x 2GB OU 1 x 4GB) de memória DDR3 1.066MHz. A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, nas cidades indicadas no Termo de Referência. O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 12 (doze) horas comerciais corridas, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em conformidade com a Portaria 02, de 16 de março de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Governo Federal.</p>		
<p align="center">2</p>	<p>Impressora Monocromática Especificações, no mínimo: Sistema de Impressão: qualidade mínima de 1200 x 1200 dpi preto; Ciclo mensal mínimo de 50.000 páginas; Velocidade de mínima de impressão normal preto em A4 de 33ppm; Memória mínima de 128MB expansiva a 1GB; Processador mínimo de 800Mhz. A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, nas cidades indicadas no Termo de Referência. O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 12 (doze) horas comerciais corridas, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao</p>	<p align="center">Un</p>	<p align="center">01</p>



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com

SSP/CEPL
Fls. 14



	substituído, em conformidade com a Portaria 02, de 16 de março de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Governo Federal.		
3	<p>Impressora Laser Color Especificações, no mínimo: Sistema de Impressão: qualidade mínima de 600 x 600 dpi; Velocidade de mínima de impressão no modo colorida em A4 de 20 ppm; Visor mínimo de 3.1 pol em Português do Brasil; Memória de: mínima de 128MB; Ciclo de trabalho de: 40.000 páginas . Processador: 600MHz. Manuseio e tipo de Papel: Bandejas de entrada: mínimo de 150 folhas; Suportar mídias do tipo: A4, A5, ISO B5, ISO C5, ISO C5/6, ISO C6, ISO DL, postal europeu; Alimentador automático de documentos (ADF): A4, A5; Suportar gramatura do papel de 60 a 105 g/m2; Duas bandejas. Conectividade: Possuir 1 porta de alta velocidade USB 2.0, 1 Ethernet. A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, nas cidades indicadas no Termo de Referência. O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 12 (doze) horas comerciais corridas, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em conformidade com a Portaria 02, de 16 de março de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Governo Federal.</p>	Un	01

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Encontra-se em execução o Convênio INEP/ME Nº 801977/2014, que trata do apoio, através do emprego dos operadores do Sistema de Segurança Pública do Estado de Alagoas, a segurança e o sigilo da distribuição e aplicação dos instrumentos de avaliação do INEP, conforme Plano de Trabalho.

PROCESSOS N.º 2100-1747/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º – 021/2016– SSP/AL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: cplseeds.al@hotmail.com

SSP/CEPL
Fls. 13



Tal Plano de Trabalho prevê como etapa 01 da meta 02, a aquisição de equipamentos de informática para estruturação da 3ª Seção da Polícia Militar – órgão responsável pela coordenação da operação ENEM.

Assim sendo, é condição *sine qua non* para propiciar a efetivação dos trabalhos do Convênio em alusão.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. A natureza dos objetos a serem contratados é comum.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única na Rua Zadir Índio, nº 213, Centro – Maceió – Alagoas, CEP 57.020-480, em dias úteis no horário das 08h00 às 16h00.

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

PROCESSOS N.º 2100-1747/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2016 – SSP/AL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
http://www.seguranca.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com

SSP/CEPL

Fls. 16



- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.
- 5.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

- 8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições

PROCESSOS N.º 2100-1747/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2016 – SSP/AL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com

SSP/CEPL
Fls. 12



técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.1.6. Não manter a proposta;

9.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

9.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

9.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

9.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
[http:// www.seguranca.al.gov.br](http://www.seguranca.al.gov.br) E-mail: cplseds.al@hotmail.com

SSP/CEPL
Fls. 18



9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Maceió (AL), ___ de _____ de 2016.

MARIO JORGE DOS SANTOS – Ten Cel PM
Gestor do Convênio INEP/ME Nº 801977/2014

PROCESSOS N.º 2100-1747/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º- 021/2016- SSP/AL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

No. do Documento: 2016ME04617 Data de emissao: 14/11/2016 Gestao: 00001

SEDS
19
Rubrica

UG Descricao
540033 SEC DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

No.Processo
02100-001747/2015
CNPJ/MP
12226409-0001/00

Credor: CS COMERCIAL SANTOS LTDA-ME

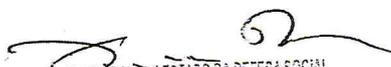
Endereco: RUA NESTOR VICTOR, 350 - LOJA 1 AGUA VERDE
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80620400 Origem Material
NACIONAL

Esfera Evento UD Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 19033 06183022132190000 0110002793 449052 004443

Ref.Dispensa: DEC.1424/03 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 12 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****5.320,00 *****5.320,00

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maiο	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	
	5.320,00	Exercicio Seguente	

ITEM UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID EMPENHO REF. A AQUISICAO DE NOTEBOOK POSITIVO MASTER N250I COM PROCESSADOR DUAL CORE; MEMORIA DE 3MB BARRAMENTO DO SISTEMA DE 800MHZ, DISPLAY DE 14", SIST. OPERACIONAL WINDOWS 7, MEMORIA DE 4GB E GARANTIA DE 36 MESES.OBS: CONT 59/2016, CONV.801977/2014	2	2.660,00	5.320,00


SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
Tania Maria Lisboa Pereira
Supervisor do Planejamento
Orçamento, Finanças e Contabilidade

TOTAL OU A TRANSPORTAR ==> R\$ *****5.320,00

Local e Data da Entrega
SSP/MACEIO

14/11/2016

RESPONSAVEL PELA EMISSAO: 089847244-08 - THATYANE GERMINIO DOS SANTOS
ORDENADOR DE DESPESA: 49570889-42 - PAULO DOMINGOS DE ARAUJO
GESTOR FINANCEIRO: 207947704-87 - TANIA MARIA L. PEREIRA

IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió
Fones/FAX: (82) 3315-2369 /3315-2367
<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: cplseds.al@hotmail.com e/ou cpl@seds.al.gov.br

SSP-AL
Fis. _____
Rubrica _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP/AL Nº 059/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, E A EMPRESA ELAINE FERREIRA DOS SANTOS EIRELI - ME PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - (NOTEBOOK).

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede a Rua Zadir Índio, nº 213, centro, Maceió-AL, CEP. 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, **Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20.**

CONTRATADA: A empresa **ELAINE FERREIRA DOS SANTOS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.409/0001-00 e estabelecida na Rua Samuel Cezar, 414, apto 205 Andar 02, Agua Verde, Curitiba/PR, CEP: 80620-220, Tel: (41) 3019-0790, email: contato@cscomercial.com.br, representada pela sua sócia administradora, Sra. Elaine Ferreira do Santos, inscrito no CPF sob o nº 124-414-188-74, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Os **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº **2100-1829/2016**, inclusive **Parecer PGE-PLIC nº XXX/2016, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº XX/2016 todos da Procuradoria Geral do Estado**, e em observância às disposições do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o **Decreto Estadual nº 33.860, de 20 de junho de 2014**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do **Contrato nº SSP/AL 059/2016.**

1.1.1. O **prazo de vigência contratual** fica prorrogado por mais **(180) (cento e oitenta dias) dias** consecutivos e ininterruptos, contados a partir de **(31 de Dezembro de 2016)**, data do término do prazo anteriormente acordado.

1.1.2. O **prazo de entrega dos bens** fica prorrogado por mais **60(sessenta) dias** consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato SSP/AL nº 059/2016**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PROCESSO N.º 2100-1829/2016 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP/AL Nº 059/2016
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º 21/2016
AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Rua Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió
Fones/FAX: (82) 3315-2369 /3315-2367
<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: cplseds.al@hotmail.com e/ou cpl@seds.al.gov.br

SSP-AL	
Fls.	<u>21</u>
Rubrica	<u>[assinatura]</u>

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em de de 2016.

Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior
Secretaria de Estado da Segurança Pública
CONTRATANTE

ELAINE FERREIRA DOS SANTOS EIRELI – ME
Elaine Ferreira dos Santos
CONTRATADA

Moises do Nascimento – C QOC PM
GESTOR CONTRATUAL

TESTEMUNHA CPF N°

TESTEMUNHA CPF N°



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
http://www.seds.al.gov.br Email: cpleseds.al@hotmail.com

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL

REV: 01

27/01/16

PROCESSO: 2100-1829/2016
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ASSUNTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2016 – NOTEBOOK.

DESPACHO Nº 551/CHEPL/2016

1. Versa o presente processo acerca do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2016 – NOTEBOOK, destinado à Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas para atender a Polícia Militar de Alagoas.
2. Os autos foram instruídos para para prorrogação com os seguintes documentos: Solicitação a Renovação do Contrato, pela gestor, (fls. 02-03); Solicitação de Prorrogação de prazo pela Contratada (fls 04); Termo de Contrato nº 059/2016 (fls.05-18); e Minuta do Primeiro Termo Aditivo (fls. 20-21).
3. Diante o exposto, adotas as providências de competência desta CPL, sigam os autos ao **Gabinete do Secretário Executivo de Gestão Interna** para análise e, em acordo, em ato contínuo ao **Gabinete do Secretário**, para **autorização do ordenador de despesas quanto a PRORROGAÇÃO**, após sugerimos o envio à **Procuradoria Geral do Estado – PGE** para análise jurídica da **prorrogação**.

Maceió, 07 de dezembro de 2016.

Washington Luiz Costa Junior
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

Processo nº: 2100- 1829/2016

Interessado: Secretaria de Estado da Segurança Pública

Assunto: Prorrogação de Prazo do Contrato SSP nº 059/2016.

DESPACHO Nº 370/GSEGI-SSP/2016

Trata-se de processo administrativo cujo objeto é a celebração do Primeiro Termo Aditivo, visando à prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, do Contrato SSP/AL nº 059/2016, celebrado entre esta Secretaria e a empresa ELAINE FERREIRA DOS SANTOS EIRELI - ME, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos de informática (notebook), destinados à Secretaria de Estado Segurança Pública para atender a demanda da Polícia Militar do Estado de Alagoas, considerando que a vigência do contrato expirará em **31/12/2016**.

Tal conduta preventiva se dá pelo fato de que a SEFAZ vem anualmente expedindo decretos estaduais, estipulando restrições ao pagamento de restos a pagar não processados (despesas previamente empenhadas mas não liquidadas e não pagas no exercício financeiro) e que não forem liquidadas até o dia 10 de janeiro do ano seguinte serão respectivamente cancelados, o que gerará um grave prejuízo jurídico e econômico para o Estado, **qual seja:** teremos que esperar o orçamento vindouro e seguramente quando formos reempenhar referida despesa o instrumento contratual já terá seu prazo de vigência expirado. Isso já foi alertado a esta douta PGE, inclusive pedimos exceção quanto aos convênios federais que existem planos de trabalho, com prazos de execução.

Anote-se, por oportuno, que todos os contratos em que estamos adotando referida conduta, encontram amparo legal, estando inscritos todos, sem exceção nos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas do PPA 2016-2019, razão pela qual a prorrogação contratual encontra fundamento legal no art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.



DSF
1



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
<http://www.seds.al.gov.br>

SEPO
PROCESSO Nº _____
Fls. 24

O processo encontra-se instruído com as peças indispensáveis à análise jurídica da douta Procuradoria Geral do Estado, a saber: **a)** solicitação motivada da prorrogação do Gestor contratual, fls. 02/03; **b)** solicitação motivada da prorrogação feita pela empresa contratada, fls. 04; **c)** cópia do termo de contrato devidamente assinado, fls. 05/18; **d)** Nota de Empenho, fl. 19 e **e)** minuta do Primeiro Termo Aditivo, fls. 20/21.

Diante do exposto, remetam-se os autos à **douta Procuradoria Geral do Estado** para análise da possibilidade jurídica do pedido.

Maceió/AL, 12 de dezembro de 2016.

Delano Sobral Rolim

DELANO SOBRAL ROLIM

Secretário Executivo de Gestão Interna

NT

TERMO DE ENTRADA
PGE, EM: 19/12/2016





ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS – PLIC

Processo n.º: 2100-1829/2016

Interessado: POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS

Assunto: TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO

DESPACHO PGE/PLIC-SUB-CD N.º 2980/2016

1. Trata-se de processo administrativo cujo objeto é a celebração do Primeiro Termo Aditivo, visando à prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, do Contrato SSP/AL n° 059/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa ELAINE FERREIRA DOS SANTOS EIRELI - ME, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos de informática - notebook, para atender a demanda da Polícia Militar do Estado de Alagoas, considerando que a vigência do contrato expirará em 31/12/2016.
2. Para tanto, foram os autos instruídos com a documentação seguinte: a) solicitação motivada da prorrogação do Gestor contratual, fls. 02/03; b) solicitação motivada da prorrogação feita pela empresa contratada, fls. 04; c) cópia do termo de contrato devidamente assinado, fls. 05/18; d) Nota de Empenho, fl. 19 e e) minuta do Primeiro Termo Aditivo, fls. 20/21.
3. O artigo 57, inciso I da Lei n° 8.666/93 estabelece a possibilidade de prorrogação dos prazos de vigência dos contratos firmados através de projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório.
4. O contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2016. Verifica-se na cláusula segunda a menção à possibilidade de prorrogação na forma do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei supracitada, conforme PPA – 2016/2019. Pretende-se, portanto, agora a formalização do primeiro termo aditivo, para prorrogação do prazo de vigência por mais 180 dias.



ESTADO DE ALAGOAS
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS – PLIC

Fls.	26
Ass.	

5. Segundo doutrina especializada, **a regra da prorrogabilidade não se vincula à importância do serviço, mas à previsibilidade da existência de recursos orçamentários para seu futuro custeio**; o dispositivo do art. 57 vincula-se à disciplina orçamentária. A aquisição de produtos por meio de projetos previstos no Plano Plurianual (PPA), poderá ser contratada com previsão de prorrogação, porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro.¹
6. Prosseguindo, a prorrogação é ato bilateral, fazendo-se necessária prévia e expressa manifestação da contratada, inclusive no que se refere ao valor da avença, além da indispensável comprovação de manutenção das condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal da contratada, haja vista o disposto no artigo 55, XIII da lei de Licitações². A empresa ELAINE FERREIRA DOS SANTOS EIRELI - ME manifestou interesse na renovação mantendo as condições ora vigentes, (fls. 04). Entendemos, pois, também superada a questão atinente à manifestação da contratada, quanto ao seu interesse em prorrogar o contrato.
7. Quanto à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, requisita-se seja a sua documentação seja revista, complementada e atualizada, nos termos dos arts. 27-29 da Lei Federal nº 8.666/1993, de modo que, **à data da celebração da avença, esteja toda ela autuada e válida: Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7º da CF/1988; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; prova de inscrição no CNPJ; prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao seu domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do seu domicílio ou**

¹ JUSTEN FILHO. Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª Edição. p. 500 e ss.

² Art.55 - omissis

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DE ALAGOAS
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS – PLIC

sede; prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT.

8. Quanto aos recursos orçamentários, verifica-se presente às fls. fls. 06, na cláusula 4ª do contrato.
9. Também há que se observar a data-limite para a formalização da avença, a qual é o prazo de vigência contratual. Não pode o aditivo ser formalizado com data retroativa. Segue jurisprudência sobre o assunto:

“Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária da 2ª Câmara, ACORDAM, [...] em:

[...]

1.6. Determinações:

1.6.1. ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - Departamento Regional/SE que:

[...]

1.6.1.4. atente para a tempestividade na aditivação de seus instrumentos contratuais de forma a evitar a sua prorrogação após a extinção do contrato, como ocorreu no caso do Contrato nº 007/2006 assinado com a Fundação Municipal de Trabalho - Fundat;” (AC-3619-34/08-2 , Sessão: 23/09/08)

“9.6. determinar à Superintendência Regional do Sudeste - INFRAERO/SRGR, [...], que:

[...]

9.6.2. nas prorrogações contratuais, promova a assinatura dos respectivos termos de aditamento até o término da vigência contratual, uma vez que, transposta a data final de sua vigência, o contrato é considerado extinto, não sendo juridicamente cabível a prorrogação ou a continuidade de sua execução;

[VOTO]

8. Na fase contratual, foram observados os seguintes indícios de irregularidades:

d) falhas na administração do contrato, uma vez que foram atribuídos



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS – PLIC

efeitos retroativos a dois termos aditivos, firmados quando a vigência do contrato já havia expirado;” (AC-2032-35/09-P, Sessão: 02/09/09)

10. A mera consulta aos termos de contrato permite concluir que o contrato está em sua vigência, encerrando-se esta em 31 de dezembro de 2016.
11. Pelo exposto, **opina-se pela possibilidade de prorrogação do CONTRATO firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa ELAINE FERREIRA DOS SANTOS EIRELI - ME, desde que cumpridas integralmente as condicionantes acima registradas**, as quais são imperiosas para a regularidade do processo.

À SSP/AL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS – PLIC – Maceió/AL,
16 de dezembro de 2016.

VANALDO DE ARAUJO PEREIRA
Procurador do Estado
SUBCOORDENADOR - PGE-PLIC

ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PGE	
Fls.	29
Ass.	2

PROCESSO: 2100-1829/2016.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/AL.

ASSUNTO: TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO.

DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 3.000 /2016

Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-SUB-CD Nº 2980/2016, presente nos autos, com as razões nele contidas.

No mais, conforme determina o art. 57, I, da Lei nº 8.666/1993 (o qual está expressamente previsto no Contrato SSP/AL nº 059/2016 – “CLÁUSULA SEGUNDA”), para que seja possível a prorrogação contratual sob análise, registra-se imprescindível que a demanda se relacione à projeto(s) cujos produtos estejam contemplados nas metas previamente estabelecidas no Plano Plurianual, sendo, portanto, de inteira responsabilidade da pasta interessada a incidência de tal norma, no sentido de que o objeto a ser adquirido esteja realmente fitado no PPA 2016-2019.

Ademais, salienta-se que a dotação orçamentária disposta no Contrato SSP/AL nº 059/2016 (“CLÁUSULA QUARTA”) restringe-se ao exercício financeiro corrente (2016), devendo a Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP/AL - assegurar/garantir recursos financeiros para efetiva execução contratual no ano vindouro, sob pena de impossibilidade de prorrogação.

À SSP/AL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/PLIC, Maceió (AL), 20 de dezembro de 2016.


SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora do Estado
COORDENADORA - PGE-PLIC

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FÓRUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES KARINA BÁVARO ALVES ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

CERTIDÃO

(FEITOS AJUIZADOS)

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de escritura, que revendo os livros de distribuicoes CIVEL (1 A 5 VARA DA FAZENDA), EXECUCAO ESTADO E MUNICIPIO,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

ELAINE FERREIRA DOS SANTOS EIRELI ME

CNPJ.12.226.409/0001-00 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 13 de dezembro de 2016.

Handwritten signature of Luiz Carlos Kofanovski

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI Escrevente Juramentado

CUSTAS: R\$ 26.20 ENTIDA POR: LUIZ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELAINE FERREIRA DOS SANTOS EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.226.409/0001-00
Certidão nº: 122928087/2017
Expedição: 10/01/2017, às 09:40:18
Validade: 08/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELAINE FERREIRA DOS SANTOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.226.409/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ELAINE FERREIRA DOS SANTOS EIRELI - ME

CNPJ: 12.226.409/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 592300-6

ENDEREÇO: R. SAMUEL CEZAR, 414 AP 205 02 ANDAR - ÁGUA VERDE, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 290637/2016

EMITIDA EM: 21/10/2016

VÁLIDA ATÉ: 17/02/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: EECC.3E09.01B1.4555-1.BEE2.695C.FF8D.7BA2-4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015425195-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.226.409/0001-00
Nome: ELAINE FERREIRA DOS SANTOS EIRELI - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/02/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

RECEITA / DPL
34
o

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELAINE FERREIRA DOS SANTOS EIRELI - ME
CNPJ: 12.226.409/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 06:48:09 do dia 16/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2017.

Código de controle da certidão: **8529.FE3E.43E1.B5A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEDS / CPL

Fls. 35
Ass. _____

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- MAURI TOZO
- SANDRA LUCIA PELIKI
- LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- ISABEL ANGELA WYPYCH
- MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
- CHRISTIANNE SOARES
- KARINA BAVARO ALVES
- ISAIAIS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

(FEITOS AJUIZADOS)

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de escritura, que revendo os livros de distribuicoes CIVEL (1 A 5 VARA DA FAZENDA), EXECUCAO ESTADO E MUNICIPIO,..... existentes nesta Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

ELAINE FERREIRA DOS SANTOS EIRELI ME

CNPJ.12.226.409/0001-00 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 13 de dezembro de 2016.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R\$ 28.20
EMITIDA POR: LUIZ



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12226409/0001-00
Razão Social: CS COMERCIAL SANTOS LTDA
Nome Fantasia: COMERCIAL SANTOS
Endereço: R SAMUEL CEZAR 414 AP 205A / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80620-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2017 a 08/02/2017

Certificação Número: 2017011005312455295639

Informação obtida em 10/01/2017, às 09:42:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELAINE FERREIRA DOS SANTOS EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.226.409/0001-00
Certidão nº: 122928087/2017
Expedição: 10/01/2017, às 09:40:18
Validade: 08/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELAINE FERREIRA DOS SANTOS EIRELI - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.226.409/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12226409/0001-00
Razão Social: CS COMERCIAL SANTOS LTDA
Nome Fantasia: COMERCIAL SANTOS
Endereço: R SAMUEL CEZAR 414 AP 205A / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80620-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2017 a 08/02/2017

Certificação Número: 2017011005312455295639

Informação obtida em 10/01/2017, às 09:42:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SEDS / CPL
38
e



SEUS / CPL
Fls. 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ELAINE FERREIRA DOS SANTOS EIRELI - ME

CNPJ: 12.226.409/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 592300-6

ENDEREÇO: R. SAMUEL CEZAR, 414 AP 205 02 ANDAR - ÁGUA VERDE, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 290637/2016

EMITIDA EM: 21/10/2016

VÁLIDA ATÉ: 17/02/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: EECC.3E09.01B1.4555-1.BEE2.695C.FF8D.7BA2-4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015425195-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.226.409/0001-00
Nome: **ELAINE FERREIRA DOS SANTOS EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/02/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

41
2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ELAINE FERREIRA DOS SANTOS EIRELI - ME**
CNPJ: **12.226.409/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 06:48:09 do dia 16/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/03/2017.

Código de controle da certidão: **8529.FE3E.43E1.B5A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SEDS / 004
Ns. 42
Ass. _____

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 12.226.409/0001-00 Validade do Cadastro: 16/10/2017
Razão Social / Nome: ELAINE FERREIRA DOS SANTOS EIRELI - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 75353 - Curitiba PR
Unidade Cadastradora: 170153 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR
Atividade Econômica: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Endereço: RUA SAMUEL CEZAR 414 APTO 205 2ª ANDAR - Curitiba - PR
Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do Histórico)
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	15/03/2017	
FGTS	Validade:	20/01/2017	(*)
INSS	Validade:	15/03/2017	
Trabalhista	Validade:	23/07/2017	http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/02/2017
Receita Municipal	Validade:	17/02/2017

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2017

Índices Calculados: SG = 4.17; LG = 4.17; LC = 4.17

Patrimônio Líquido: R\$ 397.264,91

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 25/01/2017 10:10

CPF: 828.181.264-87 Nome: MARIA IZABEL DE OLIVEIRA VIANA

Ass: _____



43
Ass. _____

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

CNPJ / CPF: 12.226.409/0001-00

Razão Social / Nome: ELAINE FERREIRA DOS SANTOS EIRELI - ME

Impedimento de Licitar no Âmbito:

Órgãos do Governo Federal



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió
Fones/FAX: (82) 3315-2369 /3315-2367

<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: cplseds.al@hotmail.com e/ou cpl@seds.al.gov.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO SSP/AL Nº 059/2016, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE
ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA DE ALAGOAS, E A EMPRESA ELAINE
FERREIRA DOS SANTOS EIRELI - ME PARA O
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA - (NOTEBOOK).**

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede a Rua Zadir Índio, nº 213, centro, Maceió-AL, CEP. 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, **Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior**, inscrito CPF sob o nº **495.708.894-20**.

CONTRATADA: A empresa **ELAINE FERREIRA DOS SANTOS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.409/0001-00 e estabelecida na Rua Samuel Cezar, 414, apto 205 Andar 02, Agua Verde, Curitiba/PR, CEP: 80620-220, Tel: (41) 3019-0790, email: contato@cscomercial.com.br, representada pela sua sócia administradora, Sra. Elaine Ferreira do Santos, inscrito no CPF sob o nº 124-414-188-74, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Os **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº **2100-1829/2016**, inclusive **Parecer PGE-PLIC-SUB-CD nº 2980/2016**, aprovado pelo **Despacho PGE-PLIC-CD nº 3.000/2016** todos da **Procuradoria Geral do Estado**, e em observância às disposições do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o **Decreto Estadual nº 33.860, de 20 de junho de 2014**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do **Contrato nº SSP/AL 059/2016**.

1.1.1. O **prazo de vigência contratual** fica prorrogado por mais **180 (cento e oitenta) dias** consecutivos e ininterruptos, contados a partir de **(31 de Dezembro de 2016)**, data do término do prazo anteriormente acordado.

1.1.2. O **prazo de entrega dos bens** fica prorrogado por mais **60(sessenta) dias** consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato SSP/AL nº 059/2016**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



45

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió
Fones/FAX: (82) 3315-2369 /3315-2367

<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: cplseeds.al@hotmail.com e/ou cpl@seds.al.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

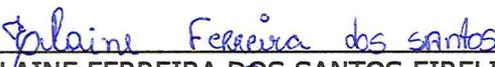
4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió - AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em 27 de Dezembro de 2016.



Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior
Secretaria de Estado da Segurança Pública
CONTRATANTE



ELAINE FERREIRA DOS SANTOS EIRELI - ME
Elaine Ferreira dos Santos
CONTRATADA



Moises do Nascimento - C QOC PM
GESTOR CONTRATUAL

Moises do Nascimento - Ten Cel QOC PM
CPF 847.824.084-00
Mat 78975

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº

AGENOR OLIVEIRA DA SILVA FILHO	3º SGT	54004357420	R\$ 166,67
MÁRCIO JOSÉ FREIRE DA SILVA	SD	02993095412	R\$ 166,67

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .12	S433342	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000: PTRES:190018; PI:000939; Natureza das despesa:33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió
- AL, 17 de novembro de 2016.

Luci Monica Moura Ribeiro Rabelo
Secretária Executiva de Pol. da Segurança Pública - SSP/AL

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 687/2016

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta nos Memorandos GEFIS nº 271/2016 e 275/2016, da Gerência de Fiscalização,

Considerando que os contribuintes não exercem atividade no endereço indicado no cadastro.

RESOLVE:

Convocar os contribuintes abaixo relacionados, para atualizarem seus respectivos endereços no cadastro sincronizado, e a comparecerem à GECAD – Gerência de Cadastro, estabelecida à Rodovia 101 Norte km 3,5 s/n – Jacareica, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, sob pena de tonar “INAPTAS” suas inscrições no Cadastro de Contribuintes, com base no Art. 24, incisos I do Decreto 3.481/2006, combinado com o Art. 49, Inciso I da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

MEMO GEFIS nº 271/2016

RAZÃO SOCIAL	CACEAL
RADAR COM, IMP. E EXP. LTDA	244.42119-6
HORUS RIO COM., IMP. E EXP. LTDA	242.14021-1
STAFF IMP. E EXP. EIRELI - EPP	244.03439-7
ARV IND., COM. E DIST. LTDA	242.89989-7

MEMO GEFIS nº 275/2016

RAZÃO SOCIAL	CACEAL
DESTAK COMERCIO LTDA	240.97462-0

Maceió, 26 de Dezembro de 2016

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP/AL Nº 049/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA SOS SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, PARA FORNECIMENTO DE TURBO VENTILADOR DE PRESSÃO POSITIVA (ACIONADO A ÁGUA).

Processo: 1203-2755/2016.

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico AMGESP 10007/2015 ADESÃO ATA RP 246/2015

Contrato SSP/AL nº 048/2016.

Extrato: nº 088/2016

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio nº 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20.

CONTRATADA: A empresa SOS SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.928.511/0001-66 Inscrição Estadual 902.214.04-66 e estabelecida na Avenida Comendador Franco, nº 2.267, Guabirota, Curitiba/PR, CEP: 81.520-000, contato: (41) 3071-9000/3071-9013/9009, email: sossul@sossul.com.br, representada pelo seu Socio administrador o Sr. João Carlos Trentin Junior, inscrita no CPF sob o nº RG Nº 5.948.413-3 SSP/PR, CPF: 035.751.519-62, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Contrato Social.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº SSP/AL 049/2016.

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir de (31 de Dezembro de 2016), data do término do prazo anteriormente acordado.

O prazo de entrega dos bens fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Gestor contratual: Sr. Pedro Henrique Seara Barbosa Maj. CBMAL, GESTOR CONTRATUAL

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2016.

BASE LEGAL: nos termos do processo nº 1203-2755/2016, inclusive aprovado pelo DESPACHO PGE/PLIC-CD nº 2956/2016, da Procuradoria Geral do Estado, e em observância às disposições do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o Decreto Estadual nº 33.860, de 20 de junho de 2014, celebram o presente Termo Aditivo.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SSP/AL nº 049/2016, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP/AL Nº 059/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, E A EMPRESA ELAINE FERREIRA DOS SANTOS EIRELI - ME PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - (NOTEBOOK)

Processo: 2100-1829/2016.

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico SSP/AL nº 021/2016

Contrato SSP/AL nº 059/2016.

Extrato: nº 089/2016

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio nº 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20.

CONTRATADA: A empresa ELAINE FERREIRA DOS SANTOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.409/0001-00 e estabelecida na Rua Samuel Cezar, 414, apto 205 Andar 02, Agua Verde, Curitiba/PR, CEP: 80620-220, Tel: (41) 3019-0790, email: contato@csccomercial.com.br, representada pela sua sócia administradora, Sra. Elaine Ferreira do Santos, inscrito no CPF sob o nº 124-414-188-74, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº SSP/AL 059/2016.

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir de (31 de Dezembro de 2016), data do término do prazo anteriormente acordado.

O prazo de entrega dos bens fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Gestor contratual: Sr. Moises do Nascimento – C QOC PM
GESTOR CONTRATUAL

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2016.